



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.027, DE 18 DE JANEIRO DE 2000.

REGULAMENTA A LEI Nº 3.473, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Artigo 1º - O Programa Dinheiro Direto na Escola-PMSCS, consiste na transferência de recursos financeiros em favor das escolas mencionadas no art. 1º da Lei nº 3.473 de 21 de dezembro de 1999, destinados a garantir, supletivamente, a manutenção destas, podendo ser utilizados, exceto no pagamento de pessoal, qualquer que seja o regime empregatício, que esteja lotado ou em exercício nos entes partícipes, em quaisquer das seguintes finalidades:

- a - aquisição de material permanente (anexo I);
- b - manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar (anexo II);
- c - aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola (anexo III).

Artigo 2º - O cadastramento do Diretor da escola juntamente com o termo de compromisso (anexo IV), deverão ser realizados e encaminhados, impreterivelmente, até 28/02/2000.

No caso de haver troca de diretor, a ficha cadastral do mesmo deverá ser entregue com a maior brevidade possível.

Artigo 3º - O Dinheiro Direto na Escola-PMSCS será financiado pela Prefeitura Municipal, com recursos consignados em seu orçamento, adotando-se como referência o quantitativo de matrículas do ensino fundamental a partir de 20 alunos (1ª a 8ª série do curso regular, classe especial, alfabetização/pós-alfabetização, massiva e classes de aceleração), observado, como instrumento de redução das desigualdades sócio-educacionais existentes, o princípio redistributivo dos recursos disponíveis, de acordo com a seguinte tabela:



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

- Para o primeiro repasse será contada a matrícula final do ano anterior de no mínimo 20 alunos (anexo V) e para os demais bimestres a matrícula inicial do ano em curso de no mínimo 20 alunos.
- A tabela com os demais repasses será enviada assim que tivermos o número inicial de matrículas do ano em curso.

Artigo 4º - O recebimento do recurso pelo estabelecimento de ensino depende da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Plano de Aplicação (anexo VI), bem como de cópia da ata de aprovação pelo Conselho Escolar e Círculo de Pais e Mestres, e está sujeito à prestação de contas.

- datas para entrega do plano de aplicação e ata de aprovação:

BIMESTRE	DATA LIMITE
JANEIRO/FEVEREIRO	28/02
MARÇO/ABRIL	25/04
MAIO/JUNHO	25/06
JULHO/AGOSTO	25/08
SETEMBRO/OUTUBRO	25/10
NOVEMBRO/DEZEMBRO	23/12

Artigo 5º - A movimentação do suprimento só poderá ser realizada através da emissão de cheques, assinados pelo Diretor do estabelecimento de ensino e pelo representante do Conselho Escolar ou do CPM, indicado no cadastro do diretor.

Artigo 6º - A Prefeitura Municipal continuará pagando as despesas de água e luz, ficando as contas de telefone e internet sob a responsabilidade das escolas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 7º - A prestação de contas, demonstrando a aplicação dos recursos administrados, acompanhada de parecer conclusivo do Conselho Escolar e CPM, será encaminhada até 10 (dez) dias após o encerramento de cada bimestre pelo



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

Diretor da Escola

- datas para prestação de contas:

BIMESTRE	DATA LIMITE
JANEIRO/FEVEREIRO	10/05
MARÇO/ABRIL	10/07
MAIO/JUNHO	10/09
JULHO/AGOSTO	10/11
SETEMBRO/OUTUBRO	10/01
NOVEMBRO/DEZEMBRO	10/03

§ 1º - poderá restar saldo de um bimestre para outro, devendo o saldo bancário ser zerado após o último repasse, não podendo ser transferido para o ano letivo seguinte.

§ 2º - não é permitida a realização de despesas anterior ao crédito do recurso, e nem posterior ao término do programa.

§ 3º - é expressamente proibida a troca de categoria econômica (despesa de material de consumo para despesa de material permanente ou vice-versa), pedimos que as escolas elaborem suas fichas de controle de saldos por categoria econômica e consultem as mesmas quando efetuarem as compras.

§ 4º - as faturas e/ou notas fiscais serão emitidas em nome da Escola devidamente identificados com o nome do Programa e rubricados pelo Diretor.

§ 5º - todo o material permanente que for adquirido com verbas do Programa será incorporado ao patrimônio da Escola Municipal - PMSCS.

§ 6º - para efeito de realização das despesas de material permanente ou prestação de serviços, deverão ser apresentados 3 orçamentos quando o valor da despesa for superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 8º - É obrigatória a apresentação dos documentos abaixo relacionados, por ocasião da prestação de contas:

- a) ofício de encaminhamento;



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

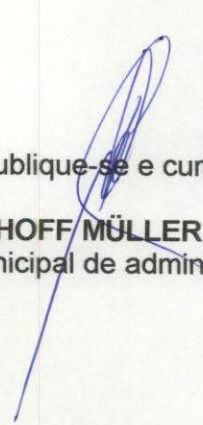
Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa e relação de pagamentos efetuados (anexo VII), juntamente com a 1ª via das notas fiscais.
- c) extrato bancário completo, evidenciando o crédito do recurso e sua integral movimentação até o término do mesmo (conferir se está legível);
- d) relação dos bens adquiridos ou produzidos (anexo VIII) – identificar o nº do tombamento no patrimônio;
- e) comprovante de recolhimento do saldo, se houver, ou comprovante do saldo bancário (zerado) quando do último repasse;
- f) parecer sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios pelo Conselho Escolar e pelo Círculo de Pais e Mestres.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 2000.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NELSI HOFF MÜLLER
Secretária Municipal de administração



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

ANEXO V

CRITÉRIO PARA REPASSE DOS RECURSOS DIRETO ÀS ESCOLAS
1º BIMESTRE DE 2000

Nº	EMEF	MATRICULA FINAL DE 1999	MATERIAL DE CONSUMO 50%		OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 30%		MATERIAL PERMANENTE 20%		TOTAL
	SEDE:								
1	BEATRIZ FRANTZ JUNGBLUT	30	90,00	54,00			36,00	180,00	
2	BOM JESUS	765	2.295,00	1.377,00			918,00	4.590,00	
3	DONA LEOPOLDINA	203	609,00	365,40			243,60	1.218,00	
4	DR. GUILHERME A. O. HILDEBRAND	167	501,00	300,60			200,40	1.002,00	
5	DUQUE DE CAXIAS	762	2.286,00	1.371,60			914,40	4.572,00	
6	FREDERICO ASSMANN	194	582,00	349,20			232,80	1.164,00	
7	GUIDO HERBERTS	394	1.182,00	709,20			472,80	2.364,00	
8	HARMONIA	541	1.623,00	973,80			649,20	3.246,00	
9	JOSÉ LEOPOLDO RAUBER	236	708,00	424,80			283,20	1.416,00	
10	LUÍZ SCHROEDER	238	714,00	428,40			285,60	1.428,00	
11	MENINO DEUS	785	2.355,00	1.413,00			942,00	4.710,00	
12	NORMÉLIO EGÍDIO BOETTCHER	137	411,00	246,60			164,40	822,00	
13	PROF. JOSÉ FERRUGEM	163	489,00	293,40			195,60	978,00	
14	SANTUÁRIO	356	1.068,00	640,80			427,20	2.136,00	
15	SÃO CANÍSIO	159	477,00	286,20			190,80	954,00	
	DISTRITOS:								
16	ALMIRANTE BARROSO	26	78,00	46,80			31,20	156,00	
17	BARÃO DE VIAMÃO	38	114,00	68,40			45,60	228,00	
18	BARÃO DO TRIUNFO	29	87,00	52,20			34,80	174,00	
19	CARDEAL LEME	127	381,00	228,60			152,40	762,00	
20	CHRISTIANO SMIDT	322	966,00	579,60			386,40	1.932,00	
21	D. PEDRO II	47	141,00	84,60			56,40	282,00	
22	FELIPE BECKER	173	519,00	311,40			207,60	1.038,00	
23	FÉLIX HOPPE	187	561,00	336,60			224,40	1.122,00	
24	HERMES DA FONSECA	22	66,00	39,60			26,40	132,00	
25	IMACULADA CONCEIÇÃO	23	69,00	41,40			27,60	138,00	
26	NOSSA SRA. PERPÉTUO SOCORRO	24	72,00	43,20			28,80	144,00	
27	PROF. CARLOS WAGNER SOBRINHO	42	126,00	75,60			50,40	252,00	
28	RIO BRANCO	183	549,00	329,40			219,60	1.098,00	
29	SÃO MIGUEL	32	96,00	57,60			38,40	192,00	



"Doe Órgãos, Doe Sangue; Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

ANEXO V

CRITÉRIO PARA REPASSE DOS RECURSOS DIRETO ÀS ESCOLAS
1º BIMESTRE DE 2000

Nº	EMEF	MATRICULA FINAL DE 1999	MATERIAL DE CONSUMO		OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		MATERIAL PERMANENTE		TOTAL
			50%	50%	30%	30%	20%		
30	SÃO PAULO	38	114,00	68,40	45,60	228,00			
31	VIDAL DE NEGREIROS	29	87,00	52,20	34,80	174,00			
32	WILLY CARLOS FROELICH	32	96,00	57,60	38,40	192,00			

Obs. 1 - As Escolas abaixo relacionadas apresentaram na matrícula final de 99 número inferior a 20 alunos, não podendo, portanto, receber recursos direto na Escola correspondentes ao 1º Bimestre do ano de 2000.

Em caso de aumento no número de matrículas, alcançando um mínimo de 20 alunos na matrícula inicial do ano de 2000, a Escola passará a receber os recursos correspondentes a partir do 2º bimestre do ano 2000.

Nº	EMEF	MATRICULA FINAL DE 1999
1	DR. PEDRO EGLER	14
2	FERNÃO DIAS PAES LEME	18
3	FRANCISCA LOPES	8
4	GETULIO VARGAS	12
5	JOÃO REIS	13
6	JUSTO RANGEL	14
7	MARTIN GELLER FILHO	7
8	TIRADENTES	19

Obs. 2 - As Escolas Estaduais Anita Garibaldi e Emanuel, conforme dados abaixo, matrícula final de 99, ainda não foram municipalizadas, apesar da solicitação oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul ao Governo do Estado.

No momento em que forem municipalizadas por ato no Diário Oficial do Estado, serão contempladas com os recursos correspondentes ao número de matrículas, a partir de 20 alunos, a contar do bimestre seguinte à data de publicação.

Nº	E. E.	MATRICULA FINAL DE 1999
1	ANITA GARIBALDI	18
2	EMANUEL	21



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

ANEXO VI

PLANO DE APLICAÇÃO

BIMESTRE / ANO: _____

EMEF: _____

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO		PERÍODO DE EXECUÇÃO
		DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	



"Doe Órgãos, Doe Sangue; Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul
 Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

ANEXO VIII
RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

BIMESTRE / ANO: _____

DOCUMENTO		ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QUANT.	TOMBAMENTO		VALOR (R\$)
TIPO	NÚMERO			NÚMERO	DEPENDÊNCIA	
						TOTAL

EMEF: _____

 ASSINATURA DO DIRETOR

 LOCAL E DATA



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"